

93
Lei Municipal nº 174 de 11 de setembro de 1975

Augusto Balbino Mendes Prefeito Municipal
de São Sebastião da Bela Vista, M.S. Remendo
das atribuições que lhe são conferidas por
Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sanciona a seguinte Lei;

APROVA O PLANO RODOVIRIO E O MAPA RODOVIRIO
MUNICIPAL.

Art 1º - Fica aprovado por meio desta, o Plano
Rodoviário Municipal e respectivo Mapa em
três vias que ficam fazendo parte integrante
desta Lei.

Art 2º Revogadas as disposições em contrário entra-
rá a presente Lei em vigor na data da sua publicação.
MUNDO portanto o quem o conhecimento de execução
desta Lei sentença que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente com toda a contém.

Prefeitura Municipal de São Sebastião da Bela
Vista, M.S. em 12 de setembro de 1975

Augusto Balbino Mendes
Prefeito Municipal

Bene
Benedito Nadalini Barbosa
Secretário

12/09/75
Benedito Nadalini Barbosa
SECRETARIO